



LEI MUNICIPAL N° 1.212, DE 20 MARÇO DE 2025.

Nomina a Avenida Antônio Vitorino de Aguiar, no Povoado de Pindobinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada como **AVENIDA ANTÔNIO VITORINO DE AGUIAR**, o trecho começando da casa de Antônio Baiano, na entrada do Cemitério, até a casa de Ricardo Nascimento, ponto final saindo ao lado da nova UBS, no Povoado de Pindobinha, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 20 de março de 2025.

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 20/03/2025

XSSjundes

Responsável pela Publicação